



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2005-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 85, em 07/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (**IGP-DI**) de outubro de 2021 a setembro de 2022, em razão do previsto na cláusula décima do contrato de locação do imóvel nº 03/2005-SR/PF/SE.
2. O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (**IGP-DI**) acumulado, entre o período de outubro/2021 e setembro/2022, foi de **7,922490%**.
3. O reajuste foi aplicado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Décima – Do Reajustamento do Aluguel, do contrato em epígrafe e do enunciado do art. 61 da IN nº 05/2017 – SLTI/MPOG.
4. Com a aplicação do percentual de **7,922490%**, a partir de outubro de 2022, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 116.726,01** (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis e um centavo) para **R\$ 125.973,62** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).
5. Já o valor total para 12 (doze) meses passará de **R\$ 1.400.712,12** (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e doze reais e doze centavos) para **R\$ 1.511.683,44** (um milhão, quinhentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

(Assinado Eletronicamente)
JUNER CALDEIRA BARBOSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 09/11/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25743689** e o código CRC **270E6821**.